

PROJETO DE LEI N.º 111/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2017, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2017 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 (Lei nº 2720/2016) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 840.000,00 (Oitocentos e Quarenta Mil Reais)** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2017

INCLUSÃO

03- Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão

Programa- 04.422.0002- Programa de Apoio Administrativo

- **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES

DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
• PA 1175 – Construção da Sede do Procon	P	2017	População Atendida	Metros Quadrados	397,12	R\$ 840.000,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2017.....R\$ 840.000,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2017)

Fonte 3000	Valor
03.009.04.422.0002.1175– Construção da Sede do Procon 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações	R\$ 840.000,00
Total	R\$ 840.000,00

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, II e § 3º da Lei nº 4.320/64, como segue:

01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2016	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
000	R\$ 3.830.666,57	R\$ 3.830.666,57	0,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná,
7 de agosto de 2017.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O executivo municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 111/2017, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, refere-se a construção da sede do PROCON no valor de R\$ 840.000,00, com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores), os recursos mencionados são referente a saldos em conta correntes em 31/12/2016 , considerado como superávit financeiro das seguintes contas correntes a seguir:

Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2016	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias
000	R\$ 3.830.666,57	R\$ 3.830.666,57	0,00

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 07 de agosto de 2017

Josias Gonçalves

Secretario de Planejamento, Finanças e Gestão